



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## LEIS

**LEI Nº 3.582, DE 05 DE ABRIL DE 2023.** Institui a Semana Municipal Gonzaguiana no Calendário Oficial do Município. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Institui, no âmbito do Calendário Oficial do Município de Caucaia, a Semana Municipal Gonzaguiana, a ser realizada anualmente no período entre 13 e 19 de março. Parágrafo único. A Semana Municipal Gonzaguiana terá como objetivo manter viva, na memória da sociedade caucaiana, a obra produzida por Luiz Gonzaga, maior representante da cultura popular musical nordestina e um dos nomes mais importantes da música brasileira. Art. 2º São diretrizes da Semana Municipal Gonzaguiana: I - criação de mecanismos de acesso ao acervo cultural da produção musical de Luiz Gonzaga nas estruturas de cultura e educação do Município de Caucaia; II - apresentações musicais de artistas locais cantando a obra de Luiz Gonzaga; III - realização de concursos literários tendo como tema Luiz Gonzaga, sua obra e sua história; IV - promoção de apresentações artísticas tendo como tema a obra gonzaguiana nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 05 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.583, DE 05 DE ABRIL DE 2023.** Dispõe sobre a criação do selo “Escola Amiga do Autismo” no âmbito do município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o selo “Escola Amiga do Autismo”, no âmbito do município de Caucaia, que será conferido às escolas públicas e privadas que, comprovadamente, contribuem para o acesso à educação e a inclusão social da pessoa diagnosticada com o Transtorno do Espectro Autista – TEA. Parágrafo único. O selo “Escola Amiga do Autismo”, que trata o caput deste artigo, será conferido às escolas que promovam prioritariamente as seguintes ações: I - suporte e apoio na aprendizagem educacional do aluno com Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como, a sua inserção social junto à comunidade escolar; II - aperfeiçoamento, valorização e incentivo à informação e à capacitação dos professores; e III - suporte aos pais e responsáveis por alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Art. 2º São objetivos desta Lei: I - o acesso à educação e inclusão da pessoa com Transtorno Espectro Autista – TEA; II - a conscientização da comunidade escolar, da família e da sociedade sobre a importância da inclusão social do aluno com Transtorno Espectro Autista – TEA; e III - a realização de campanhas, debates e outras medidas que visem dar visibilidade à participação e inclusão social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Art. 3º Para obtenção do selo “Escola Amiga do Autista” deverá a escola interessada apresentar requerimento junto ao órgão competente do Poder Executivo, mediante apresentação de documentos que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 1º desta Lei. Art. 4º O selo “Escola Amiga do Autista” terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante novo requerimento e comprovações estabelecidas no art. 1º desta Lei. Art. 5º A escola poderá usar o selo “Escola Amiga do Autista” em suas redes sociais, logomarca e material publicitário. Art. 6º Na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizaram a concessão do selo antes de expirar sua validade, o órgão competente do Poder Executivo poderá cancelá-lo discricionariamente. Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 05 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.584, DE 05 DE ABRIL DE 2023.** Determina a prioridade de seguimento ao tratamento de saúde do idoso na marcação de consultas e a obrigação do agendamento da reconsulta no Município de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Todas as pessoas idosas com idade igual ou acima de 60 anos devem ter prioridade na marcação de consultas, com oferta de número exclusivo ou outra forma que garanta a prioridade legal. Art. 2º A partir da marcação da consulta do idoso, e que este tenha que dar seguimento ao tratamento de saúde, havendo necessidade, no momento da consulta já deve ter agendada a reconsulta para a sequência do tratamento. Parágrafo único. Caso haja a necessidade de reconsulta para sequência do tratamento estas devem ser marcadas no ato da consulta pelo próprio profissional médico, desde que o profissional tenha o acesso ao sistema de marcação de consulta facilitando o atendimento ao idoso e também ao fluxo do atendimento. Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 05 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 49, DE 03 DE ABRIL DE 2023.** Concede diárias na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022; RESOLVE: Art. 1º Conceder a Secretária Municipal de Turismo e Cultura, LÍVIA HOLANDA AGUIAR, 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para fazer face às despesas com viagem a cidade de São Paulo-SP, no período de 02 a 05 de abril de 2023, para representar o Município de Caucaia na Feira WTM Latin America. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 03 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**



**PORTARIA Nº 50, DE 05 DE ABRIL DE 2023.** Autoriza Cessão do Servidor Tarcísio Correia Lima Pereira para Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 72/2023 – Presidência, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público TARCÍSIO CORREIA LIMA PEREIRA, matrícula nº 39.880, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização de Trânsito, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito, para prestar serviço junto a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria, ocorrerá sem ônus para a origem, sem prejuízo da remuneração do servidor, cujo reembolso mensal pelo ente cessionário ao cedente das despesas da cessão ocorrerá nos termos da cláusula quarta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art. 3º O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno do servidor referida no Art. 1º desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, incumbida de realizar as devidas anotações na ficha funcional do servidor referido no Art. 1º desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 05 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PORTARIA Nº 51, DE 05 DE ABRIL DE 2023.** Autoriza Cessão do Servidor Kelton de Kelton Forte para Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 73/2023 – Presidência, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público KELTON DE KELTON FORTE, matrícula nº 35.010, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, para prestar serviço junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria, ocorrerá sem ônus para a origem, sem prejuízo da remuneração do servidor, cujo reembolso mensal pelo ente cessionário ao cedente das despesas da cessão ocorrerá nos termos da cláusula quarta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art. 3º O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno do servidor referida no Art. 1º desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, incumbida de realizar as devidas anotações na ficha funcional do servidor referido no Art. 1º desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 05 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PORTARIA Nº 52, DE 05 DE ABRIL DE 2023.** Autoriza Cessão da Servidora Tamires Campos Goes da Silva para Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 74/2023 – Presidência, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública TAMIRES CAMPOS GOES DA SILVA, matrícula nº 35.259, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria, ocorrerá sem ônus para a origem, sem prejuízo da remuneração da servidora, cujo reembolso mensal pelo ente cessionário ao cedente das despesas da cessão ocorrerá nos termos da cláusula quarta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art. 3º O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno da servidora referida no Art. 1º desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, incumbida de realizar as devidas anotações na ficha funcional da servidora referida no Art. 1º desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 05 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PORTARIA Nº 53, DE 05 DE ABRIL DE 2023.** Autoriza Cessão do Servidor Marcelo Alves da Cruz para Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 75/2023 – Presidência, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público MARCELO ALVES DA CRUZ, matrícula nº 53.986, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria, ocorrerá sem ônus para a origem, sem prejuízo da remuneração do servidor, cujo reembolso mensal pelo ente cessionário ao cedente das despesas da cessão ocorrerá nos termos da cláusula quarta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art. 3º O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno do servidor referida no Art. 1º desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, incumbida de realizar as devidas anotações na ficha funcional do servidor referida no Art. 1º desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 05 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PORTARIA Nº 54, DE 05 DE ABRIL DE 2023.** Autoriza Cessão da Servidora Janeth de Maria Ribeiro Saraiva Angelim para Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59,



VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 126/2023 – Presidência, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública JANETH DE MARIA RIBEIRO SARAIVA ANGELIM, matrícula nº 37.831, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará no Gabinete do Deputado Francisco José Queiroz Maia Filho. Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria, ocorrerá sem ônus para a origem, sem prejuízo da remuneração da servidora, cujo reembolso mensal pelo ente cessionário ao cedente das despesas da cessão ocorrerá nos termos da cláusula quarta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art. 3º O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno da servidora referida no Art. 1º desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, incumbida de realizar as devidas anotações na ficha funcional da servidora referida no Art. 1º desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 05 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PORTARIA Nº 55, DE 05 DE ABRIL DE 2023.** Interrompe o gozo de férias do servidor Mickauê Franklin Bezerra, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor Mickauê Franklin Bezerra referente ao período aquisitivo 2022/2023, previsto para o período de 1º a 30 de abril de 2023; CONSIDERANDO o superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude desenvolvidas pelo titular do órgão; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º Fica interrompido o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2022-2023 do servidor MICKAUÊ FRANKLIN BEZERRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude, as quais serão usufruídas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 05 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PORTARIA Nº 56, DE 05 DE ABRIL DE 2023.** Concede diárias na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022; RESOLVE: Art. 1º Conceder a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, MIRELA ZARANZA DE SOUSA, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília-DF, no dia 10 de abril de 2023, para tratar de assuntos relacionados ao Fundo Cais Mauá. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 05 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 30 – SAGPT - GABSEC , DE 03 DE ABRIL DE 2023.** PROGRIDE A SERVIDORA SUZIANE MORAIS SILVEIRA, NA DÉCIMA REFERÊNCIA DA CLASSE ESPECIAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 23, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011. CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos, e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº. 2255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº. 2255, de 19 de setembro de 2011 (01/01/2022 a 31/12/2022); RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR na Décima referência da classe Especial do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011 a servidora SUZIANE MORAIS SILVEIRA, Matrícula nº. 9947, Cargo ADMINISTRADOR, da referência AGNS-E9 para a referência AGNS-E10. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2023. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 03 de abril de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - interino.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 31/2023 - SPT.** CONCEDE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, no termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda o art. 109 da Lei Complementar nº 001/2009, inciso X, e no art. 129, §1º e §2º da suscitada Lei Complementar, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos servidores de cargo Auxiliar Operacional constantes do anexo único, gratificação com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora noturno desempenhado, compreendido entre as 22:00hs de um dia, as 05:00hs do dia seguinte, no mês de Março de 2023. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta de dotação



própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 03 de abril de 2023. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento (Interino).**

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 31/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nº	MATRÍCULA	NOME DOS SERVIDORES	QTD. HORAS
1	35258	ANTÔNIO HAMILTON DA SILVA DE ASSIS	112
2	35262	FRANCISCO SERGIO DE ARAÚJO FIRMINO	112
3	34934	JOSÉ HERONIDES GOMES DE SOUSA	112
TOTAL			336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 03 de abril de 2023. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento (Interino).**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.02.01.02.01-SEINFRA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2023.02.01.02-DIV. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PAPEL OFÍCIO A4 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04.122.0161.2.101.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. CONTRATADA: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 16.970.003/0001-98. VALOR GLOBAL R\$ 9.490,50 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA: DIANA ALVES DO NASCIMENTO. ASSINA PELA CONTRATANTE: **ROBSON VIEIRA DE MOURA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CAUCAIA-CE, 29 DE MARÇO DE 2023.****

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.02.01.02.02-SEINFRA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2023.02.01.02-DIV. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PAPEL OFÍCIO A4 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04.122.0161.2.101.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. CONTRATADA: SOPHI SOLUCOES, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 42.387.881/0001-95. VALOR GLOBAL R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA: JOANA DARC PEREIRA BARROS. ASSINA PELA CONTRATANTE: **ROBSON VIEIRA DE MOURA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CAUCAIA-CE, 29 DE MARÇO DE 2023.****

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.02.01.02.03-SPT – A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2023.02.01.02-DIV. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PAPEL OFÍCIO A4 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.04.122.0161.2.126.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. CONTRATADA: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 16.970.003/0001-98. VALOR GLOBAL R\$ 3.163,50 (TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA: DIANA ALVES DO NASCIMENTO. ASSINA PELA CONTRATANTE: **NABOTH ELIAS DE CASTRO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – CAUCAIA-CE, 29 DE MARÇO DE 2023.****

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.10.14.01.01-SMS – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2022.10.14.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. 1.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2031 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2030 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (UBS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2041 – AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA SANI-**



TÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 4. 06.21.10.302.0015.2039 – MANUTENÇÃO DO CEO MUNICIPAL (CEO) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES DE RECURSOS: 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE (PRÓPRIO) E 1.600.000.00 – TRANS. FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL. CONTRATADA: MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 11.773.173/0001-69, REPRESENTADO POR MARIA ZÉLIA GONÇALVES DE SOUSA. VALOR GLOBAL R\$ 662.166,79 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 28 DE MARÇO DE 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.14.01.05-SMS – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.14.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. 1.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2031 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2030 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (UBS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2041 – AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 4. 06.21.10.302.0015.2039 – MANUTENÇÃO DO CEO MUNICIPAL (CEO) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES DE RECURSOS: 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE (PRÓPRIO) E 1.600.000.00 – TRANS. FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL. CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - CNPJ: 09.485.574/0001-71. VALOR GLOBAL R\$ 61.358,58 (SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVO). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO. ASSINA PELA CONTRATANTE: **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 29 DE MARÇO DE 2023.****

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.14.01.02-SMS – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.14.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. 1.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2031 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2030 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (UBS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2041 – AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 4.06.21.10.302.0015.2039 – MANUTENÇÃO DO CEO MUNICIPAL (CEO) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTES DE RECURSOS: 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE (PRÓPRIO) E 1.600.000.00 – TRANS. FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL. CONTRATADA: L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 35.019.206/0001-48. VALOR GLOBAL R\$ 46.959,00 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS CAUAN MENDES FERREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 28 DE MARÇO DE 2023.****

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.14.01.04-SMS – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.14.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. 1.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2031 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2030 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (UBS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2041 – AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 4. 06.21.10.302.0015.2039 – MANUTENÇÃO DO CEO MUNICIPAL (CEO) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES DE RECURSOS: 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE (PRÓPRIO) E 1.600.000.00 – TRANS. FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL. CONTRATADA: LANEMED HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ: 28.325.730/0001-81. VALOR GLOBAL R\$ 1.959.757,18 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA: EMANUEL LOPES DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 29 DE MARÇO DE 2023.****

**EXTRATO DE PUBLICACAO - A Procuradoria-Geral do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do SEXTO Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.09.24.001.1, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO (CARONA INTERNA) nº 2020.09.24.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Procuradoria-Geral do Município. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A**



IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET, EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7(SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR MENSAL: R\$ 3.796,20 (Três mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). VALOR GLOBAL: 15.184,80 (quinze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando em 31 de março de 2023 a 30 de julho de 2023. CONTRATADA: V&R COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (V&R FORTAL). ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Valdemir Vieira. ASSINA PELA CONTRATANTE: **Vania Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do Município, Caucaia-CE, 22 de março de 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme autorização da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, analisou e tomou o seguinte julgamento dos documentos de habilitação da proponente que apresentou envelope para fins de participação junto ao CREDENCIAMENTO N.º 2023.02.10.01-SMS, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE NEFROLOGIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE: HABILITADA a proponente: CENEC – CENTRO DE NEFROLOGIA DE CAUCAIA – CNPJ N.º 04.849.198/0001-33, para os seguintes lotes e valores totais: n.º 01 – R\$ 1.420.256,40, n.º 02 – R\$ 72.000,00, n.º 03 – R\$ 19.766.268,00, n.º 04 – R\$ 1.261.852,80, e n.º 05 – R\$ 388.368,00; resultando no montante de R\$ 22.908.745,20 (vinte e dois milhões, novecentos e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Subsequentemente, a Secretaria Municipal de Saúde realizou visita/inspeção técnica na sede da empresa habilitada e emitiu PARECER FAVORÁVEL à qualificação da proponente supra, no presente credenciamento, para os lotes interessados. Contudo, foi declarada CREDENCIADA a empresa acima para os lotes supracitados do processo em epígrafe. Mais informações: Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), n.º 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00; no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de e-mail enviado para: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Por fim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 4.11 do edital, a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Caucaia/CE, 10 de abril de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Francisco José Caminha Almeida - Interino

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400